



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003485/2017
Data 27/09/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001338/2017 . Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000365	021021.2781200412.103 33903000000	MANUTENÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	5.000,00 5.000,00

TOTAL:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ANULAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000018	001001.0103100015.002 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	5.000,00 5.000,00

TOTAL:

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 27 setembro de 2017.

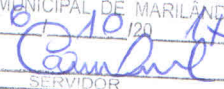


 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 27/09/2017

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
 Gerente de Apoio Logístico
 e Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 27/09/2017

 SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa